

Portaria nº 197, de 03 de novembro de 2021.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Lúcia Elena Costa”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021037636,

RESOLVE:


I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora **LÚCIA ELENA COSTA**, CPF 400.918.211-34, matrícula nº 7011, do cargo efetivo de **Professor, Classe Referência B40IIP**, do quadro de pessoal da Prefeitura de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 62.709,12 (sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e doze centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.225,76 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.349,85 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e triênio de R\$ 1.875,91 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente